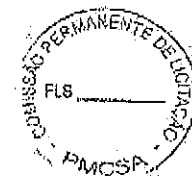




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMCSA-SMCRSP/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A CONSTRUTORA SBM, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo a contratação, sob o regime de empreitada a preços unitários, de empresa para prestação de serviço de manutenção de prédios públicos e espaços esportivos no Município do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. **Ebenezer Gomes Marinho**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.126.576 SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º. 192.038.533-91, **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, n.º 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060, representada por seu sócio, o Sr. **Sergio Gonçalves de Mendonça**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.189.263 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 824.514.194-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 10/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, datada de 10 de janeiro de 2023, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando **adequação de planilha e acréscimo ao valor contratual**.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 24 de agosto de 2021, pelo período de 12 (doze) meses, com termo final para o dia 24 de agosto de 2022, no valor inicial e atual de **R\$ 11.079.327,10 (onze milhões, setenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Sr. Ebenezer Gomes Marinho, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Centro Administrativo Municipal, Rua Manoel Queiroz, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54515-020
Telefone/Fax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a determinação da decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que a análise técnica dos serviços adequados, constante da planilha correlata é de **competência da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, conforme justificativa técnica do Fiscal do Contrato e Engenheiro Civil anexa à solicitação, que solicita e motiva a majoração de valor.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 5º Termo Aditivo compreende o percentual de aproximadamente **1,31% (um vírgula trinta e um por cento)** do valor atual do contratado, perfazendo o valor **R\$ 105.621,22 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que no 1º Termo Aditivo foi feito o acréscimo do percentual de aproximadamente 17,56% (dezessete vírgula cinquenta e seis por cento), no 2º foi pedido 6,11% (seis vírgula onze por cento) e no presente mais 1,31% (um vírgula trinta e um por cento) totalizam 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento).

Considerando o acréscimo solicitado para este Termo Aditivo e os que já foram realizados anteriormente, o valor atualizado do contrato representará **R\$ 11.184.948,323 (onze milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Cabe ressaltar a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 10/2023, datada de 10 janeiro de 2023, oriunda da **Secretaria de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, juntamente com a justificativa, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto adequação de planilha orçamentária, e acréscimo de valor no percentual de 1,31% (um vírgula trinta e um por cento) do valor atual do contratado, perfazendo o valor R\$ 105.621,22 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), passando o valor atualizado do contrato a ser de **R\$ 11.184.948,32 (onze milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, conforme no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria de Coordenação Regional e Serviços Públicos

CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA

TESTEMUNHA:

CPF/MF:

TESTEMUNHA:

CPF/MF:

Juliano Ferreira
Coordenador - PMCRSP-SELP
Setor Financeiro
PMCSA - Mat. 22186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMCSA -
SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **05º termo aditivo ao Contrato nº 040/PMCSA – SMCRSP/2021, Processo Administrativo nº 078/2021, Processo Licitatório nº 037/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência nº 008/PMCSA- SMCRSP/2021, Natureza do Objeto:** Adequação e acréscimo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto adequação de planilha orçamentária, e acréscimo de valor no percentual de 1,31% (um vírgula trinta e um por cento) do valor atual do contratado, perfazendo o valor R\$ 105.621,22 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), passando o valor atualizado do contrato a ser de R\$ 11.184.948,32 (onze milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** CONSTRUTORA SBM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060. **Valor total:** R\$ 11.184.948,32. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de janeiro de 2023.

EBENEZER GOMES MARNHO

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos

Código Identificador:58897C74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/08/2023, Edição 3395

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupc/>